



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO

Resolução nº 11, de 20 de outubro de 2020.

Prorroga a adesão ao VIII Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons (VIII RECREDE).

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº1.411/1951, Lei. 12.514/2011, Decreto nº31.794/1952, Lei nº6.021/1974, Lei nº6.537/1978;

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência dos registrados;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação dos créditos existentes no Conselho Regional de Economia da 3ª Região - Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que expressamente autoriza os Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas a estabelecerem regras de recuperação de créditos, isenções e descontos;

CONSIDERANDO o VIII Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons, instituído pela Resolução Nº 2.034, de 09 de março de 2020 do Conselho Federal de Economia;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §3º, do art. 35, da Resolução nº 1.853, de 28 de maio de 2011, incluídos pela Resolução nº 1.980, de 11.09.2017 que dispõe que os débitos poderão ser pagos com desconto sobre multas e juros, conforme critérios e condições a serem estipuladas por Resolução própria de cada Conselho Regional;

CONSIDERANDO os resultados obtidos com o VII Programa Nacional de Recuperação de Créditos;



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO

CONSIDERANDO a Deliberação da 5ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-PE, realizada em formato virtual, em 20 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020 a adesão ao VIII Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons (VIII RECRED), instituído pela Resolução Nº 2.034, de 09 de março de 2020 do Conselho Federal de Economia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Recife, 20 de outubro de 2020.

Ana Cláudia de P. Arruda Laprovitera
ECON. ANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE ARRUDA LAPROVITERA
PRESIDENTE DO CORECON-PE